



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ACPCiv 0001123-08.2023.5.09.0016
AUTOR(A): ASTELPAR - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS,
PENSIONISTAS E PARTICIPANTES DE FUNDOS DE PENSÃO DO
SETOR DE TELECOMUNICACOES NO PARANA
RÉU(RÉ): OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 8 de maio de 2024, em ambiente virtual disponibilizado à 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR e no fórum da referida Vara, sob a direção do (a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho MARIA LUISA DA SILVA CANEVER, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública Cível número 0001123-08.2023.5.09.0016, supramencionada.

Às 09:43 foi, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, aberta a audiência.

Presente de modo remoto a parte autora ASTELPAR - ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PARTICIPANTES DE FUNDOS DE PENSÃO DO SETOR DE TELECOMUNICACOES NO PARANA, representado(a) pelo(a) representante legal Sr.(a) PAULO ARRUDA BOND, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). MANOEL DE SENA ROSA FILHO, OAB 82622/PR.

Presente de modo remoto a parte ré OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) ROBERTA REZENDE SPENNER CORREA, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). EDUARDO GOMES FRENEDA, OAB 26026/PR.

A audiência é realizada por videoconferência na plataforma eletrônica oficial ZOOM instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. 54/2020 e presencialmente.

Confirmada a conexão dos presentes.

Participam presencialmente da audiência na sede física desta Vara do Trabalho, a Juíza do Trabalho e a secretária de audiências que redige a presente ata.

Conciliação rejeitada.

Proposta da parte reclamada:

1) Reunião dos representantes dos aposentados com a área de benefícios da Oi para demonstração de como é realizado os acessos aos demonstrativos do plano de saúde, odontológico e do seguro de vida diretamente nos sites das operadoras. 2) Disponibilização de uma apólice genérica do seguro de vida, frente a impossibilidade de disponibilização de apólice individual, em respeito a LGPD. 3) Manutenção do débito cobrado na reconvenção, dividido em 6 parcelas. 4) Manutenção dos descontos de seguro de vida e plano odontológico na cesta básica, somente para quem não possui saldo na Fundação.

5) Desconto dos valores devidos a título de coparticipação de plano de saúde na cesta básica, somente para quem não possui saldo na Fundação. 6) Possibilidade de boleto para a coparticipação do plano de saúde e odontológico, em caso de negativa da manutenção na cesta. 7) Possibilidade de cancelamento do plano odontológico. PROPOSTA de hoje - no item 3 conseguimos aumentar para 12 vezes e um deságio de 30% ao valor, conforme última planilha juntada aos autos.

Pretensão da parte autora, rejeitando a proposta da reclamada, e reiterando sua pretensão consignada na audiência anterior, à fl. 2962.

Nos termos do parágrafo 5º, do art. 367 do CPC, do parágrafo 1º do art. 13 da Lei 11.419/2006 e do parágrafo 2º do art. 1º da Resolução 105/2010 do CNJ, o(s) depoimento(s) será(ão) gravado(s) mediante registro audiovisual, sem redução a termo. O conteúdo do(s) depoimento(s) poderá ser acessado pela internet preferencialmente via Google Chrome no link <https://midias.pje.jus.br/midias/web/> posteriormente, informando o número dos autos (CNJ). Para tanto, o(a) advogado(a) deverá efetivar previamente seu cadastro de login e senha no portal do escritório digital do CNJ, o qual poderá ser acessado no link <http://www.escriitoriodigital.jus.br>.

Nos termos do artigo 357, II, do NCPC, **as partes declaram como pontos controvertidos: 1) descontos/reconvenção.**

Cientes as partes de que deverão ater-se aos pontos acima delimitados, respeitando a ordem fixada e esgotando as matérias atinentes a cada ponto, sob pena de preclusão.

A parte ré dispensa a oitiva do(a) representante da reclamante e o Juízo também.

Depoimento do(a) preposto(a)/sócio(a) do(a) reclamado(a): gravado.

A parte autora não tem testemunhas a serem ouvidas.

.....

1ª. TESTEMUNHA DO(A) RECLAMADO(A): Mônica Tavares Flores, brasileiro(a), especialista de recursos humanos, portador(a) do CPF nº 00892461799, residente na Rua Gomes Serpa, 291, bloco 2, casa 102, Piedade, Rio de Janeiro - RJ.

Qualificado(a) e compromissado(a). Depoimento gravado.

.....

A reclamada não tem outras testemunhas.

.....

A parte reclamante requer a juntada de **emails** trocados com a Fundação Atlântico nos 2 anos anteriores à data de ajuizamento da ação, mencionados pela testemunha Mônica. Concedo à parte **reclamada o prazo até o dia 29/05/2024 para a juntada. Sucessivamente, independentemente de intimação, a parte autora poderá se manifestar até o dia 06/06/2024.**

Designa-se audiência de **encerramento da instrução** processual para o dia **11/06/2024, às 13h31min**, a realizar-se **por videoconferência, dispensada a presença das partes e de seus procuradores**, que, não obstante, poderão optar pelo

comparecimento pessoal à sala 2 de audiências da 16ª Vara do Trabalho, ou participar por videoconferência. O link de acesso à audiência por videoconferência será oportunamente disponibilizado nos autos.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 10h27min.

MARIA LUISA DA SILVA CANEVER
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *GLEICIANE SILVA MOREIRA*, Secretário(a) de Audiência.